

25ª FESTA DO VINHO VERDE E DOS PRODUTOS REGIONAIS

REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO

1.1 - A organização da feira é da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora.

1.2 - Os expositores ficarão sujeitos à observância do presente regulamento e deverão ainda acatar as diretrizes veiculadas pela Comissão Organizadora.

2. OBJETIVO

A feira visa essencialmente a divulgação do vinho verde através da apresentação de produtos, equipamentos ou serviços diretamente relacionados com o seu âmbito.

3. ÂMBITO, LOCAL, DATAS E HORÁRIO

A feira terá como âmbito a Região Demarcada dos Vinhos Verdes, realizando-se em Ponte de Lima (EXPOLIMA) nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2015, com o seguinte horário:

Dia 12 (Sexta)	18h00 – 02h00
Dia 13 (Sábado)	10h00 – 02h00
Dia 14 (Domingo)	10h00 – 19h00

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

4.1 - Poderão ser admitidos como expositores todas as empresas ou entidades cuja atividade se enquadre no âmbito do certame.

4.2 - Caso os produtos, equipamentos ou serviços expostos, derem origem a reclamações de outrem por invocação de disposições legais ou regulamentares, a comissão organizadora deverá fazer aplicar o que lhe for indicado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto, ou o próprio regulamento, podendo ser ordenado o encerramento do stand em causa sem que tal possa dar origem a qualquer pedido de indemnização.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem.

4.3 – O expositor não pode ceder a qualquer título o direito de ocupação ou permitir a promoção de artigos ou atividades que não atendam ao disposto no ponto 4.1, salvo autorização especial da Comissão Organizadora.

5. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1 – A inscrição deverá ser formalizada mediante o correto preenchimento e entrega da ficha de inscrição até ao dia 29 de maio de 2015

5.2 – O custo da participação para a ocupação do stand será de:

Produtor de Vinho - 75 €

Expositor gastronómico - 100 €

Empresas de outros produtos - 100 €

Artesãos / Produtores artesanais - 50 €

Associações sem fins lucrativos - 25 €

5.3 – No caso do Produtor de Vinho, além do valor da inscrição terá que entregar à Organização 6 garrafas de cada um dos vinhos expostos, para uso em provas e outras iniciativas durante a feira. A entrega deverá ocorrer até às 12 horas do dia 12.

5.4 – Com a entrega da ficha de inscrição o expositor deverá enviar o cheque da totalidade do valor para a Comissão Organizadora ou enviar o comprovativo de pagamento anexo à inscrição.

5.5 – Ao cancelamento da inscrição por parte do expositor, não lhe é concedido qualquer direito a reembolso.

5.6 – Ao comunicar a não-aceitação da inscrição a qualquer expositor, a Organização procederá à devolução integral da quantia recebida.

5.7 – Os espaços a utilizar serão formados com base em módulos de 3x3m.

5.8 – O stand é do tipo fechado e individualizado.

5.9 – Cada stand ou módulo dispõe de iluminação e água.

5.10 – Os custos com a energia elétrica serão da responsabilidade da organização.

5.11 – A organização assegura a vigilância do recinto da feira durante o seu período de funcionamento.

5.12 – Compete à organização proceder à localização dos stands.

5.13 – Aquando a entrega da chave do stand, os expositores terão de entregar uma caução de 10 € que será devolvida no final do evento na devolução das mesmas

6. MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS STANDS

6.1 – O expositor deverá ocupar o espaço que lhe é destinado entre as 09h00 e as 17h00 do dia 11 de Junho e entre as 09h00 e 12 horas do dia 12 de Junho de 2015.

6.2 - A decoração do stand é da inteira responsabilidade do expositor.

6.3 – A organização compromete-se a identificar os stands com o nome dos expositores.

6.4 – Durante o horário de funcionamento do certame o expositor deverá providenciar o normal funcionamento do stand, nele mantendo pessoal responsável por ele indigitado.

6.5 – A organização é responsável pela limpeza exterior do recinto da feira.

6.6 – A desmontagem dos stands deverá ocorrer a partir das 19 horas do dia 14 Junho.

6.7 – Sugere-se aos expositores a colocação no stand de um frigorífico.

7. PUBLICIDADE

A organização compromete-se a publicitar convenientemente o certame.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as questões omissas no presente regulamento serão resolvidas por acordo entre as partes envolvidas.